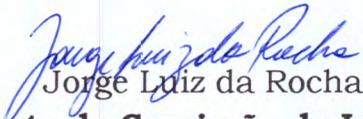


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 1708.01/2018

Às onze horas (11:00) do dia 18 (dezoito) de outubro de Dois Mil e Dezoito (18.10.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Carlos Maciel Bastos Gomes e Elany Cristina Alves do Nascimento, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1708.01/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE TURURU - CE. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer referente a análise das propostas de preços da Tomada de Preços retro mencionada. Após a análise do parecer feita pelo engenheiro, Sr. Demison de Araújo Barbosa, o presidente da comissão torna público o resultado das propostas com base no parecer apresentado. Após a análise do parecer apresentado pelo engenheiro o presidente da comissão declara INAPTAS as propostas das empresas: **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar o Cronograma físico-financeiro, parte integrante do projeto básico. **ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por apresentar planilha orçamentária com erro no valor unitário: na composição dos preços o item 3.1 corresponde ao valor de R\$ 3.473,37 / mês e na apresentação da planilha orçamentária apresenta R\$ 347,37 / mês; na tabela da composição dos preços da mão de obra, os encargos sociais aplicados foram de 42.84%, sendo que no projeto o valor aplicado é de 83,02%. **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, por apresentar planilha orçamentária divergente da carta proposta: a planilha apresenta valor final de R\$ 359.140,33 e na carta proposta apresenta R\$ 349.471,92; a tabela de composição dos preços de mão de obra diverge dos valores praticados conforme orçamento base, que estão de acordo com as convenções coletivas de trabalho; e ainda por não apresentar composição do BDI. E declara APTAS as propostas das empresas: **CONSTRUTORA M V F EIRELI – ME**, **PX3 – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME** e **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, por atenderem todas as exigências contidas no edital. Sendo considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA M V F EIRELI – ME**, com o valor global de R\$ 391.392,54 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). O presidente da comissão determinou que

fosse divulgado o resultado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Ceará e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação


Carlos Maciel Bastos Gomes

Membro


Elany Cristina Alves do Nascimento

Membro